



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 48/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE:**

- Existe empresa contratada ou em fase de contratação para a elaboração de projetos urbanísticos?
- A atual gestão possui como meta a criação de banco de projetos urbanísticos durante este mandato?

JUSTIFICATIVA

É certo que o desenvolvimento depende necessariamente de planejamento, e sabemos que hoje para o recebimento de qualquer verba através de repasse federal ou estadual o primeiro requisito exigido é existir: PROJETO.

Muitas lideranças locais e regionais possuem condições de disponibilizar recursos, especialmente as oriundas de emendas parlamentares, as quais sequer podem ser recebidas se não existir projetos.

A gestão pública vem sendo aprimorada em decorrência de que, nos últimos anos, houve alteração da Constituição Federal e da criação de leis e normas cada vez mais rígidas, sendo que devemos acompanhar a evolução para não acabar perdendo recursos preciosos que podem melhorar muito a qualidade de vida da população.

Por isso, necessário as informações supra, pelo que peço a aprovação do requerimento proposto por este Colendo Plenário.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antonio Olinto, 11 de abril de 2022.

RICARDO WISNIESKI ALVES

Vereador

APROVADO

18/04/2022

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO